

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
MONTENEGRO

PROC. N.º 859/69

JUIZ DO TRABALHO: Dr. CARLOS EDMUNDO BLAUTH

AUTUAÇÃO

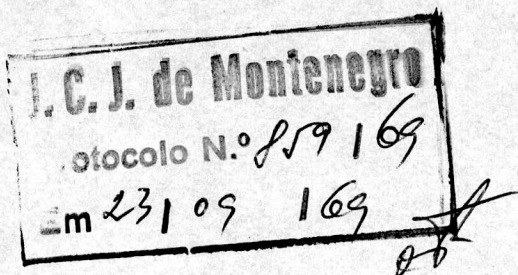
Aos 23 dias do mês de setembro do ano  
de 1969, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento  
de Montenegro, autuo a  
presente reclamação apresentada por  
COLÉGIO ESC. NORMAL JACOB RENNER - Rqte. contra  
ORLANDO MIGUEL THOMAZ - Rqdo.

Chefe da Secretaria subst<sup>o</sup>.  
Maurício Fortes

OBJETO: HOMOLOGAÇÃO - art. 500 CLT

Diá 25-9-69  
Hora 14:00  
Fuchini

EXMO. SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DA J. C. J.  
MONTENEGRO

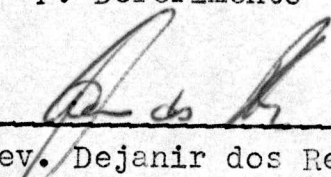


COLÉGIO ESCOLA NORMAL JACOB RENNERT, estabelecido em Montenegro, à rua Oswaldo Aranha 1923, vem pelo presente / solicitar, digne-se V. Sa., marcar data para audiência de homologação da rescisão do contrato de trabalho, que faz / com o sr. ORLANDO MIGUEL THOMAS, admitido em 01.03.59, tendo optado em 01.03.67, percebendo atualmente o salário de Ncr\$ 250,00; pelo que pagará ao mesmo o seguinte:

Pelo tempo anterior à opção: Ncr\$ 1.500,00, da seguinte maneira: Uma (1) nota promissória de Ncr\$ 1.000,00, para vencimento em 15.10.69, e outra de Ncr\$ 500,00 para 15.11.69; 13º salário do ano de 1969 - Ncr\$ 180,00  
Salário final do mês de setembro - Ncr\$ 83,00

N. Termos

P. Deferimento

  
Rev. Dejanir dos Reis Fischer

- Diretor -

88

RECEBUEIRO  
SECRETARIA

CERTIDÃO

Certifico que foi designado o dia 25 de 09 de 1969 às 14:00 horas para a realização da audiência, e que, nesta data, foi verificada a hste. que se comprometer de dar ciência ao Regdo.

para ciência da designação.

O referido é verdade e dou fé.

Montenegro, 23 de setembro de 1969

RECEBI: \_\_\_\_\_

*[Handwritten Signature]*  
**WALTER FORTE**  
Chefe da Secretaria Substituta

*[Handwritten Signature]*

3/10/69

3



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
1.ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

TÉRMO DE ADIAMENTO DE AUDIÊNCIA

Aos 25 dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e 69, nesta cidade de Montenegro às 14:00 horas na sala de audiência desta Junta, presente o ~~Reclamante~~ Rqte.: COLÉGIO ESCOLA NORMAL JACOB RENNER -----, -----  
(Representação quando houver)  
e presente o ~~Reclamado~~ Rqdo.: ORLANDO MIGUEL THOMAZ -----, -----  
(Representação quando houver), não se tendo podido realizar a audiência para apreciação da reclamação pelo primeiro apresentada contra o segundo, em razão de força maior -----, ficou marcada nova audiência para o dia 26 de setembro às 14:00 horas.

Pelo que eu, secretário, lavrei o presente termo.

Juiz do Trabalho Presidente

Orlando Miguel Thomaz



4

**PROCESSO N° 859/69**

Aos **vinte e seis** dias do mês de **setembro** do ano de mil novecentos e sessenta e **nove**, às **14,00** horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de **Montenegro**, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, **DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH** e do Srs. Vogais, **RUDÁ HAUSCHILD FONSECA**, dos empregadores, e **PAULO MORAES GUEDES**, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, **PRESIDENTE**

, apregoados ~~OS~~ **AS PARTES: COLÉGIO ESCOLA NORMAL JACOB RENNER, requerente e ORLANDO MIGUEL THOMAZ, requerido**, para homologação de rescisão de contrato de trabalho, nos termos do art. 500 da C.L.T. **Presentes as partes, a requerente representada por seu preposto Dejacyr Alves**, que juntou a respectiva procuração, o requerido pessoalmente. Com a palavra a requerente, pela mesma foi dito que por provocação do requerido, as partes haviam acordado para a rescisão do contrato de trabalho nos termos da inicial de fôlhas e, já tendo depositado as obrigações decorrentes da lei que estabeleceu o Fundo de Garantia, vinha pagar-lhe o saldo de seus direitos e pedir a homologação da rescisão. O requerido disse que realmente propusera à requerente a solução amigável do contrato de trabalho e que, em recebendo as importâncias declaradas na inicial e mais as guias para a movimentação do Fundo, dava à sua ex-empregadora plena e geral quitação para nada mais exigir, seja a que título fôr. A Junta homologou. Sem custas. E, para constar, foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada. **ARQUIVE-SE.**

**DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH**  
Presidente

**RUDÁ HAUSCHILD FONSECA**  
VOGAL DOS EMPREGADORES

**PAULO MORAES GUEDES**  
VOGAL DOS EMPREGADOS

**DEJACYR ALVES**  
PREPOSTO

**ORLANDO MIGUEL THOMAZ**  
REQUERIDO

**SECRETARIA**  
Chefe da Secretaria Substituto

Montenegro, 25 de setembro de 1969

A U T O R I Z A Ç Ã O

Autorizo ao sr. Djacyr Alves, na qualidade de preposto, a representar o Colégio Escola Normal Jacob Renner, na audiência de homologação da rescisão do contrato de trabalho com ORLANDO / MIGUEL THOMAS.



Rev. Dejanir dos Reis Fischer

- Diretor -

R E C I B O

13º SALÁRIO	180,00	12,96	167,04
SALÁRIO	<u>83,00</u>	<u>6,64</u>	<u>76,36</u>
	263,00	19,60	243,40

Recebi do COLÉGIO ESCOLA NORMAL JACOB RENNER, a importância supra de ncr\$ 243,40 (Duzentos e quarenta e três cruzeiros novos e quarenta centavos), correspondente a:

13º salário do ano de 1969 - Ncr\$ 180,00

Salário final, do mês de setembro - Ncr\$ 83,00

Pelo que passo o presente recibo, dando total / quitação sobre os itens citados, nada mais tendo a reclamar sobre os mesmos.

Montenegro, 25 de setembro de 1969

Orlando Miguel Thomas

Orlando Miguel Thomas

R E C I B O

NCR\$ 1.500,00

Recebi do COLÉGIO ESCOLA NORMAL JACOB RENNER, estabelecido em Montenegro, a importância supra de Ncr\$ 15.00,00/ (Hum mil e quinhentos cruzeiros novos), representadas por duas Notas Promissórias, vencíveis a 1a em 15.10.69 e a 2a em 15.11.69, de Ncr\$ 1.000,00 e Ncr\$ 500,00, respectivamente, referente ao acordo por tempo de serviço, anterior ao FGTS; reconhecendo que fui admitido em 01.03.59 e optando em 01.03.67.

Montenegro, 25 de setembro de 1969

Orlando Miguel Thomas

Orlando Miguel Thomas



F. G. T. S.

FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO  
(LEI 5.107, de 13-9-66, REGULAMENTADA PELO DECRETO 59.820, de 20-12-66)

RELAÇÃO MENSAL DE EMPREGADOS

SETEMBRO 1969  
MES E ANO DE COMPETENCIA

VIA

Empresa : Col Esc Normal Jacob Renner  
 Endereço : Rua Oswaldo Aranha 1860  
 Banco Depositário : Ind e Com do Sul S/A

Cadastro Geral de Contribuintes, Inscrição N.º  
 Cidade : Montenegro  
 Estado : RS  
 Agência : Montenegro  
 Praça : Montenegro

NÚMERO DE ORDEM	CARTEIRA PROFISSIONAL (M T P S)				DATA DO NASCIMENTO Dia/Mês/Ano	N O M E	D A T A S			TAXAS DE JUROS	REMUNERAÇÃO P A G A NCr\$	RECOLHIMENTO		
	Estado Emissor	Matrícula	Série	Número			ADMISSÃO Dia/Mês/Ano	OPÇÃO Dia/Mês/Ano	RETRATAÇÃO Dia/Mês/Ano			8% NCr\$	OUTROS NCr\$	Referência
01	RS	ur	172	63859	150338	Orlando Miguel Thomas	010362	010367		3%	250,00	20,00	37,27	Art 22

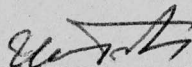
SUBBANCO - Montenegro  
 24 SET 1969  
 - Data do A. P.

Data de setembro de 19 69  
 Assinatura do Responsável

**CONCLUSÃO**

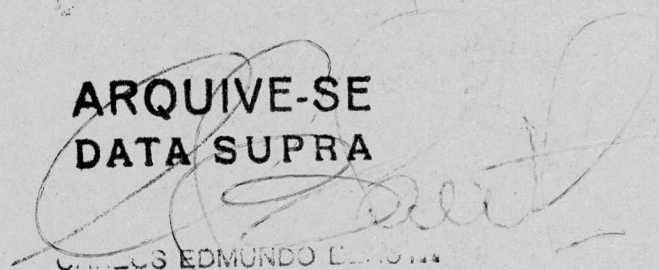
Nesta data, faço êstes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho.

Montenegro, 26 | 09 | 69



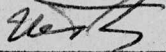
**MAURICIO FORTES**  
Chefe da Secretaria Substituto

**ARQUIVE-SE  
DATA SUPRA**



**CARLOS EDMUNDO L. COSTA**  
Juiz do Trabalho-Presidente

**ARQUIVADO  
DATA SUPRA**



---

**MAURICIO FORTES**  
Chefe da Secretaria Substituto